



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.952, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 93.960,60 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais com sessenta centavos), destinado ao atendimento do Programa Passe Livre Estudantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.084	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1303	-	R\$ 93.960,60
TOTAL R\$				93.960,60

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Edital nº 001 de 07 de novembro de 2013, considerando a Lei nº 14.307 de 2013, bem como o Decreto nº 50.832 de 2013, apurado na fonte de recurso 1303.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

